

ESTADO DE GOIAS

**FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO ADM.: 5647/2026**

**INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REF.:** DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

**PARECER JURÍDICO**

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. do município de CÓRREGO DO OURO , na importância global de 112.350,57 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I Lei Federal Lei 14.133/21, “in verbis”:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso I**

**Contratações inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para obras e serviços de engenharia ou serviços veículos automotores.**

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. do município de CÓRREGO DO OURO .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CÓRREGO DO OURO, 16/06/2026

LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Registro Profissional OAB/GO 49.609